

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 437/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO NO COLÉGIO MASTER BAIRRO DOS ESTADOS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO VIERA CARNEIRO, 646, CONJUNTO PEDRO GONDIM, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR CMB EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. – CNPJ 39.773.033/0001-00.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 318/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/11033, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano no Colégio Master Bairro dos Estados, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por CMB Empreendimentos Educacionais Ltda. – CNPJ 39.773.033/0001-00.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 16 de dezembro de 2021.